



NORMAS DE ADAPTAÇÃO E EQUIVALÊNCIAS ENTRE COMPONENTES NOVOS E ANTIGOS

Considerando:

A possibilidade que se entendeu como aquela que causaria menor impacto a estudantes que estão entre momento intermediário e o final do curso;

A capacidade da Unidade de operar e de planejar a transição para um novo currículo que, dentre outros aspectos, unifica os atuais Cursos Integral e Noturno de graduação da Faculdade de Arquitetura.

Definem-se como regras:

1. Estudantes do Curso Integral que estariam aptos a cursar, em 2024.1, até ARQB79 - Ateliê de Projeto 6 e que tenham cumprido menos que 3.026 horas de seu currículo de origem migrarão para o novo currículo.
2. Estudantes do Curso Noturno que estariam aptos a cursar, em 2024.1, até ARQB67 - Oficina de Projeto 6 e que tenham cumprido menos que 2.312 horas de seu currículo de origem migrarão para o novo currículo.
3. Estudantes do Curso Integral que, em 2024.1, estejam aptos a cursar, pelo menos, ARQB80 - Atelier de Projeto 7 ou ARQB82 - Ateliê de Planejamento Urbano-Regional 1 e, também, já tenham cursado no mínimo 3.026 horas de seu currículo de origem, o que corresponde a 65% deste, poderão permanecer no currículo atual.
4. Estudantes do Curso Noturno que, em 2024.1, estejam aptos a cursar, pelo menos, ARQB71 - Oficina de Projeto 7 ou ARQB68 - Oficina de Planejamento Urbano e Regional 1 (Curso Noturno) e, também, já tenham cursado no mínimo 2.312 horas de seu currículo de origem, o que corresponde a 63% deste, poderão permanecer no currículo atual.
5. Situações especiais e limítrofes em relação às cargas horárias estabelecidas nos itens "1" a "4" serão analisadas pelo Colegiado.
6. É facultado a estudantes dos grupos definidos nos itens "3" e "4" migrar para o novo currículo caso assim desejem, sendo necessário assinar declaração que faça este registro.
7. Excetuando disciplinas acima mencionadas, o componente Trabalho Final de Graduação, bem como aquelas em que não há equivalência no novo currículo, todas as demais disciplinas serão cursadas em equivalentes do novo currículo, conforme estabelecido nos Quadros 01 e 02, abaixo. Nestes quadros estão indicadas situações em que houve flexibilização nos critérios de equivalência estabelecidos no



Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia

Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG), da Universidade Federal da Bahia (Resolução 01/2015),

8. No Curso Integral, as disciplinas em que não há equivalência no novo currículo são FIS130 - Física Geral, FCH043 - Estética, ARQ019 - Matemática I e ARQ022 - Matemática II. No Curso Noturno são ARQA27- Estética, ARQA24- Geometria Analítica, ARQA18- Elementos de Cálculo. Para o grupo de estudantes descrito nos itens “1” e “2”, essas disciplinas, caso já cursadas, serão aproveitadas como disciplinas optativas.
9. O prazo para a oferta dos componentes relacionados no item “8” e do Trabalho Final de Graduação é de quatro semestres letivos.